

LEI MUNICIPAL N° 4.356/2019.

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda de Osman Lins e dá outras providências.

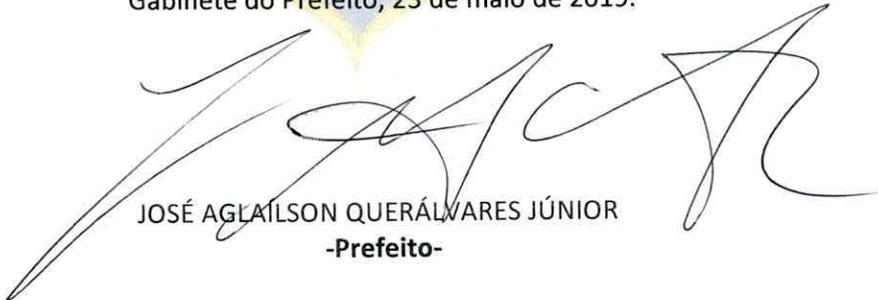
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Comenda de Osman Lins, com fundamento na Lei Municipal nº 3.289/2008, para o Ilmº. Sr. **HIRAN MACIEL GOMES**, o antonense Hiran Maciel Gomes é filho da Professora Marly Maciel Gomes e do Sapateiro Luis Gonzaga Gomes. É casado com Maria Nazaré de Paiva Gomes, com quem tem uma filha, a jovem Lara Maciel de Paiva Gomes, atualmente com 15 anos.

Art. 2º Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da mencionada Comenda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2019.



JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
-Prefeito-

O projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos.